

## **PARTIDO DA TERRA – MPT**

**Relatório da Entidade das Contas e  
Financiamentos Políticos, relativo às Contas  
Anuais apresentadas pelo Partido da Terra,  
referentes a 2015**

Dezembro/2017

---



## Índice

<b>Lista de siglas e abreviaturas</b> .....	2
<b>Sumário</b> .....	3
<b>1. Introdução</b> .....	4
<b>2. Método e condicionantes</b> .....	4
<b>2.1. Método</b> .....	4
<b>2.2. Condicionantes</b> .....	7
2.2.1. Contas de Campanha.....	7
<b>3. Visão global da informação financeira</b> .....	7
<b>4. Resultados / observações</b> .....	8
<b>4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários</b> .....	8
<b>4.2. Ações e meios não refletidos no mapa de ações e meios do Partido</b> .....	9
<b>4.3. Incumprimento do regime legal relativo aos donativos</b> .....	10
<b>4.4. Incerteza quanto à regularização de alguns saldos credores. Possibilidade de esses saldos configurarem financiamentos proibidos</b> .....	11
<b>4.5. Incerteza quanto à integração das contas de campanha – Eleição da AR - 2015</b> .....	11
<b>4.6. Omissão de entrega de contas do deputado único do Partido na ALRAM e integração dos rendimentos e gastos nas contas do Partido</b> .....	12
<b>5. Conclusões</b> .....	12
<b>Lista de Anexos</b> .....	15



## Lista de siglas e abreviaturas

AR	Assembleia da República
ALRAM	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 1/2013	Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
L 55/2010	Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro
L 62/2014	Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 5/2015	Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril
LTC	Lei de organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional – Lei n.º 28/82, de 15 de novembro
MPT	Partido da Terra
RCPP	Regulamento Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos
RECFP 16/2013	Regulamento da ECFP n.º 16/2013



## Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do MPT, relativo às Contas do ano de 2015, para além de apresentar uma descrição da metodologia e o elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- a) Há deficiências do processo de prestação de contas, concretamente quanto aos elementos bancários (ver ponto 4.1.);
- b) Foram identificados ações e meios não refletidos no mapa apresentado pelo Partido (ver ponto 4.2.);
- c) Verifica-se incumprimento do regime legal relativo aos donativos (ver ponto 4.3.);
- d) Há incerteza quanto à regularização de alguns saldos credores e possibilidade de esses saldos configurarem financiamentos proibidos (ver ponto 4.4.);
- e) Verifica-se incerteza quanto à integração das contas de campanha – eleições da AR 2015 (ver ponto 4.5.);
- f) Não foram entregues as contas do deputado único do Partido na ALRAM e houve integração dos rendimentos e gastos nas contas do Partido (ver ponto 4.6.).

## 1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais relativas ao ano de 2015, apresentadas pelo **Partido da Terra**, daqui em diante designado por MPT, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

## 2. Método e condicionantes

### 2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2015 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido (constantes do Anexos I);
- (ii) Aplicação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas A.B. – António Bernardo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular às disposições da L 19/2003, da LO 2/2005, da L 55/2010, da L 1/2013, da L 62/2014 e da LO 5/2015, tendo designadamente em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional;

b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico aplicável, em particular o RECFP 16/2013 e o RCPP nele vertido;

- c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;
- d) Verificação das contas do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante de Partido, anexas às contas nacionais do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, na redação da L 55/2010, com verificação da correção dos valores contabilizados;
- e) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003, na redação da L 55/2010;
- f) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:
- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
  - (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
  - (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, os donativos e angariações de fundos;
  - e
  - (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;
- g) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2015, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- h) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP;
- i) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um salário mínimo nacional, a valores de 2008 (426,00 Eur.), com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados;

- j) Comprovação de que os rendimentos com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos, conforme o disposto no RCPP;
- k) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2015 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;
- l) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 38/2013, publicada no *Diário da República*, 2ª série, n.º 125, de 2 de julho, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;
- m) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2015;
- n) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram;
- o) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;
- p) Avaliação das perspetivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- q) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;

- r) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- s) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- t) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2015; e
- u) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias.

## 2.2. Condicionantes

### 2.2.1. Contas de Campanha

O processo de auditoria às contas das campanhas realizadas em 2015 ainda não se encontra concluído. Caso as contas de campanha estivessem auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, sendo eventualmente possível que elas conduzissem à alteração de algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar, nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas do Partido que tenham sido eventualmente imputadas à campanha de forma indevida.

## 3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2015 do **MPT** e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de ativo de 16.101,62 Eur. e um total de fundos patrimoniais negativo de 60.530,47 Eur., incluindo um resultado líquido negativo no exercício de 117.068,78 Eur.), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2015, e o anexo com as notas explicativas.

As Contas de 2015, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem também os efeitos das atividades de campanhas desenvolvidas pelo Partido, no âmbito da eleição para a AR de 4 de outubro de 2015, da eleição para ALRAM de 29 de março de 2015 e outras.



	<i>Valores em euros</i>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Resultado operacional	-57.098,30	19.718,36
Resultado financeiro	-0,34	0,00
Resultado da atividade corrente	<u>-57.098,64</u>	<u>19.718,36</u>
Resultado de campanhas eleitorais	<u>-59.970,14</u>	<u>4.880,60</u>
Resultado líquido do período	<u><u>-117.068,78</u></u>	<u><u>24.598,96</u></u>

O decréscimo do resultado líquido do período de 2015 é explicado pela diminuição do resultado operacional e pela diminuição do efeito negativo das atividades de campanha desenvolvidas pelo Partido.

O agravamento do resultado operacional, de 19.718,36 Eur. positivo em 2014 para 57.098,30 Eur. negativo em 2015 [não obstante o acréscimo dos rendimentos referentes a donativos (+ 31.720,00 Eur.) e o decréscimo dos fornecimentos e serviços externos (- 41.391,40 Eur.)], é justificada: (i) pela diminuição de rendimentos - subvenção pública regional (- 75.798,31 Eur.) e rendimentos - outros rendimentos e gastos (-33.700,13 Eur.), e (ii) pelo acréscimo verificado nos outros gastos e perdas (+22.208,16 Eur.).

O balanço do MPT, reportado a 31 de dezembro de 2015, apresenta um total de ativo de 16.101,62 Eur., um total de fundos patrimoniais negativo de 60.530,47 Eur. e um total de passivo de 76.632,09 Eur. A capacidade do Partido para continuar a sua atividade e liquidar as suas responsabilidades depende da manutenção do apoio que tem vindo a ser prestado pelos filiados e simpatizantes e do reequilíbrio entre gastos e rendimentos.

#### 4. Resultados / observações

##### 4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários

As exigências decorrentes do art.º 12.º da L 19/2003 têm como reflexo a necessidade de existência de conta bancária (v. o regime das receitas e o das despesas, constantes dos art.ºs 3.º e 9.º do mesmo diploma), sendo que, para o caso dos donativos, deve existir uma conta bancária exclusiva para depósito desse tipo de receita (art.º 7.º, n.º 2). Paralelamente, devem instruir a contabilidade os extratos das contas bancárias, como resulta do art.º 12.º, n.º 7, al. a), da L 19/2003, bem como do ponto 10 da secção II do RCPP.

No caso, como resulta do Anexo II:

- A Conta 12131 – Conta [REDACTED] com o saldo de 73,90 Eur., não tem extratos bancários (a última página de *home banking* a que a contabilidade teve acesso é a de 17 de setembro de 2014, pelo que não foi possível realizar a conciliação). Era a conta do deputado único na ALRAM, que, tendo transitado para o PDR, não entregou os documentos do MPT;
- A Conta 12104 – Europeias 2014, com o saldo de 2.752,18 Eur., está saldada em 31/12/2014, faltando contabilizar uma série de documentos entretanto identificados.

*Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o MPT pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

#### 4.2. Ações e meios não refletidos no mapa de ações e meios do Partido

Atento o disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. c), da L 19/2003, as obrigações, em termos de organização contabilística ao nível da despesa, consubstanciam-se desde logo na discriminação das despesas, designadamente com pessoal, bens e serviços e relativas a atividade própria dos partidos. Esta obrigação reflete-se, naturalmente, nas ações e meios utilizados pelo Partido para fins de propaganda política, sendo que, a este respeito, há que atentar, paralelamente, no disposto no art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005, do qual decorre a obrigação de os partidos remeterem à ECFP uma lista completa das ações de propaganda política e dos meios nelas utilizados<sup>1</sup>.

Foram identificadas, no caso em apreciação, ações não referidas na lista mencionada supra (cfr. Anexo III).

A não inclusão destas ações na lista de ações e meios pode indiciar a não inclusão dos respetivos gastos na contabilidade do Partido.

*Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o MPT pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

<sup>1</sup> Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 10.15.).

### 4.3. Incumprimento do regime legal relativo aos donativos

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. h), da L 19/2003, são receitas próprias dos partidos os donativos de pessoas singulares, cujo regime consta do art.º 7.º do mesmo diploma.

Para efeitos não só de transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das restrições constantes do mencionado art.º 7.º, os donativos têm de ser feitos atentando a uma série de imposições, que vão desde o limite do respetivo valor até à necessidade da respetiva discriminação (cfr. o já mencionado art.º 7.º e o art.º 12.º, n.º 3, al. b), do mesmo diploma).

Do n.º 2 do citado art.º 7.º resulta ainda a obrigatoriedade de existência de conta bancária exclusiva para os donativos, sendo que, atento o n.º 1, estes têm de ser titulados por cheque ou transferência bancária.

Em consonância com o já exposto, dispõe o art.º 8.º, n.º 1, da L 19/2003, que os partidos políticos não podem receber donativos anónimos.

No caso, as contas anuais de 2015 do MPT incluem rendimentos respeitantes a donativos no montante de 32.720,00 Eur. (cfr. Anexo IV).

Analiticamente, verifica-se que:

- a) Existe correspondência entre os donativos constantes da lista de donativos (cfr. Anexo IV) e os registos de entradas na conta bancária do Partido, mas a maior parte das transferências, no total de 22.670,00 EUR., não identifica o ordenante (apesar de terem sido atribuídos a pessoas a quem foram emitidos os recibos);
- b) Foi efetuado um depósito (que pode ter sido efetuado em numerário), em 23/09/2015, no valor de 200,00 EUR., sem a identificação do doador.

*Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o MPT pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

#### 4.4. Incerteza quanto à regularização de alguns saldos credores. Possibilidade de esses saldos configurarem financiamentos proibidos

Como já referido, o art.º 12.º, n.º 1, da L 19/2003, exige que a contabilidade dos partidos reflita a sua situação patrimonial e financeira, designadamente em termos de receitas e despesas, sendo, neste âmbito, de considerar uma série de limitações que a própria lei impõe, em nome do princípio da transparência, designadamente em termos de donativos e financiamentos, como resulta, desde logo, da leitura conjugada dos art.ºs 7.º e 8.º do mesmo diploma<sup>2</sup>.

São refletidos nas contas anuais do Partido saldos credores registados na rubrica de fornecedores e na rubrica outras contas a pagar, que não têm registado qualquer movimento desde há alguns anos, ascendendo a um montante total de 18.169,83 Eur. e 3.099,32 Eur., respetivamente (cfr. Anexo V).

*Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o MPT pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

#### 4.5. Incerteza quanto à integração das contas de campanha – Eleição da AR - 2015

Atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

As contas da campanha eleitoral para a eleição da AR, realizada em 04 de outubro de 2015, apresentadas pelo Partido, divulgam receitas no montante de 45.627,16 Eur. e despesas no montante de 45.867,77 Eur. As contas anuais de 2015 incluem rendimentos e gastos relativos à campanha eleitoral no montante de 24.403,90 Eur. e de 69.374,04 Eur., respetivamente.

Atentos os elementos disponibilizados, não foi possível entender a divergência entre os valores relatados nas contas de campanha e os reconhecidos nas contas anuais (cfr. Anexo VI).

*Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o MPT pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente elementos que permitam identificar as divergências apresentadas no Anexo VI.*

<sup>2</sup> Cfr. a este respeito o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 9.8.).

#### 4.6. Omissão de entrega de contas do deputado único do Partido na ALRAM e integração dos rendimentos e gastos nas contas do Partido

Nos termos do art.º 9.º, al. e), da LTC, na redação que lhe foi dada pela LO 5/2015, cabe ao Tribunal Constitucional “[a]preciar a regularidade e a legalidade das contas dos partidos políticos, nelas incluindo as dos grupos parlamentares, de Deputado único representante de um partido e de Deputados não inscritos em grupo parlamentar ou de deputados independentes na Assembleia da República e nas Assembleias Legislativas das regiões autónomas...”. Resulta do art.º 3.º da mencionada LO 5/2015 que a entrega de contas por forma a permitir a sua apreciação e fiscalização se aplica aos exercícios económicos de 2014 e seguintes.

Nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003 (redação vigente à época), “[a]s contas das estruturas regionais referidas no n.º 4 devem incluir, em anexo, para efeitos de apreciação e fiscalização da totalidade das suas receitas e despesas a que se referem os artigos 23.º e seguintes, as relativas às subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio dos grupos parlamentares e do deputado único representante de um partido, das Assembleias Legislativas das regiões autónomas”.

No caso, não obstante o MPT ter um deputado eleito na ALRAM, verifica-se que não entregou as contas. Acresce que os seus rendimentos (subvenção regional) e gastos foram integrados nas contas do Partido, de forma que não foi possível a sua análise separada.

*Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o MPT pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

#### 5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2015, são de salientar as seguintes situações:

- a) Há deficiências do processo de prestação de contas, concretamente quanto aos elementos bancários (ver ponto 4.1.);
- b) Foram identificados ações e meios não refletidos no mapa apresentado pelo Partido (ver ponto 4.2.);
- c) Verifica-se incumprimento do regime legal relativo aos donativos (ver ponto 4.3.);
- d) Há incerteza quanto à regularização de alguns saldos credores e possibilidade de esses saldos configurarem financiamentos proibidos (ver ponto 4.4.);



- e) Verifica-se incerteza quanto à integração das contas de campanha – eleições da AR 2015 (ver ponto 4.5.);
- f) Não foram entregues as contas do deputado único do Partido na ALRAM e houve integração dos rendimentos e gastos nas contas do Partido (ver ponto 4.6.).

Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo MPT não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2015, nem os resultados apurados no ano de 2015, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o MPT venha, entretanto, a prestar.

Assim, após a notificação do presente relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou juntar ao procedimento elementos comprovativos da regularização das situações detetadas ou outros elementos que considere relevantes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, lido em consonância com o art.º 15.º do mesmo diploma).

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2015 apresentadas pelo **Partido da Terra**.

O trabalho de auditoria foi concluído em 12 de dezembro de 2017.

Lisboa, 19 de dezembro de 2017

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)



Tânia Meireles da Cunha

(Vogal)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



## Lista de Anexos

<b>ANEXO I</b>	Contas anuais do MPT (2015)
<b>ANEXO II</b>	Conciliações bancárias
<b>ANEXO III</b>	Ações e meios não refletidos nas contas do Partido
<b>ANEXO IV</b>	Lista de donativos - 2015
<b>ANEXO V</b>	Saldos credores sem movimento
<b>ANEXO VI</b>	Integração das contas de campanha – Eleições da AR - 2015
<b>ANEXO VII</b>	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)



## ANEXO I – Contas anuais do MPT (2015)

## MPT - Partido da Terra

040425

Balança	RUBRICAS	Notas	Periodo: Dezembro	
			Datas	
			31-12-2015	31-12-2014
<b>ACTIVO</b>				
<b>Activo não corrente</b>				
Activos fixos tangíveis			12.280,35	15.646,34
Bens do património histórico e cultural			0,00	0,00
Propriedades de investimento			0,00	0,00
Activos intangíveis			0,00	0,00
Investimentos financeiros			0,00	0,00
Doadores/Filiados/Estruturas partidárias			0,00	0,00
			12.280,35	15.646,34
<b>Activo corrente</b>				
Inventários			0,00	0,00
Clientes			0,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores			0,00	0,00
Subvenção pública anual			0,00	0,00
Subvenção campanha eleitoral			0,00	0,00
Subvenções regionais			0,00	0,00
Doadores/Filiados			0,00	0,00
Estruturas partidárias/campanhas eleitorais			0,00	0,00
Outras contas a receber			0,00	49,56
Diferimentos			136,59	94,98
Outros activos financeiros			0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários			3.574,66	69.011,17
			3.711,25	69.155,21
<b>Total do activo</b>			<b>84.801,55</b>	<b>84.801,55</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>				
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS</b>				
Fundos			0,00	0,00
Resultados transitados			56.538,31	31.939,95
Excedentes de revalorização			0,00	0,00
Outras variações nos fundos patrimoniais			0,00	0,00
Resultado líquido do período			-96.488,81	24.598,36
<b>Total capital próprio</b>			<b>-39.950,50</b>	<b>56.538,31</b>
<b>PASSIVO</b>				
<b>Passivo não corrente</b>				
Provisões			0,00	0,00
Financiamentos obtidos			0,00	0,00
Outras contas a pagar			0,00	0,00
			0,00	0,00
<b>Passivo corrente</b>				
Fornecedores			18.404,51	19.401,00
Estado e outros entes públicos			3.522,86	898,67
Doadores/Filiados/Estruturas partidárias			0,00	0,00
Financiamentos obtidos			0,00	0,00
Diferimentos			0,00	0,00
Outras contas a pagar			33.974,73	7.963,57
Outros passivos financeiros			0,00	0,00
			55.942,10	28.263,24
<b>Total do passivo</b>			<b>55.942,10</b>	<b>28.263,24</b>
<b>Total do capital próprio e passivo</b>			<b>15.991,60</b>	<b>84.801,55</b>



## MPT - Partido da Terra

040425

Demonstração dos resultados por naturezas

Período: **Dezembro**

Rendimentos e Gastos	Notas	Períodos	
		31-12-2015	31-12-2014
Vendas e serviços prestados		0,00	0,00
Quotas e contribuições de filiados		214,76	1.589,79
Contribuições de candidatos e representantes eleitos		0,00	0,00
Subvenção pública anual		0,00	0,00
Subvenções regionais		13.867,33	89.665,64
Donativos		32.720,00	100,00
Angariação de fundos		0,00	0,00
Trabalhos para o próprio partido		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-39.580,50	-80.985,63
Gastos com o pessoal		-26.285,41	-9.019,30
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos		0,00	33.700,13
Outros gastos e perdas		-33.909,92	-11.700,13
<b>Rendimentos de campanhas eleitorais</b>		<b>0,00</b>	<b>61.549,52</b>
<b>Subvenções de campanhas</b>		<b>0,00</b>	<b>56.229,52</b>
Eleições legislativas		0,00	0,00
Eleições europeias		0,00	56.229,52
Eleições regionais		0,00	0,00
Eleições autárquicas		0,00	0,00
Outras eleições		0,00	0,00
Angariação de fundos		0,00	0,00
Contribuições dos partidos		0,00	5.320,00
Donativos		0,00	0,00
<b>Gastos com campanhas eleitorais</b>		<b>-39.403,90</b>	<b>-56.668,92</b>
Eleições legislativas		24.403,90	0,00
Eleições europeias		0,00	-56.017,45
Eleições regionais		15.000,00	0,00
Eleições autárquicas		0,00	-651,47
Outras eleições		0,00	0,00
<b>Resultados antes de depreciações, gastos financiamento</b>		<b>92.387,64</b>	<b>28.219,47</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-4.100,83	-3.621,11
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>96.488,47</b>	<b>24.598,36</b>
Juros de rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
da atividade corrente		0,00	0,00
de campanhas eleitorais		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		-34,00	0,00
da atividade corrente		-34,00	0,00
de campanhas eleitorais		0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-96.488,81</b>	<b>24.598,36</b>
<i>Subvenção para encargos de assessoria dos deputados da assembleia da republica</i>		0,00	0,00
<b>Resultado da atividade corrente</b>		<b>-96.488,81</b>	<b>19.717,76</b>
<b>Resultados de campanhas eleitorais</b>			
Eleições legislativas		0,00	0,00
Eleições europeias		0,00	212,07
Eleições regionais		0,00	0,00
Eleições autárquicas		0,00	4.667,53
Outras eleições		0,00	0,00

NUCASE Mod. 021-126

Contabilidade e Assistência Fiscal, SA em

17-05-2016 16:59



MPT PARTIDO DA TERÇA		FUNDOES PATRIMONIAIS ATRIBUIDOS AO PARTIDO						
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ATENÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2015		FUNDOES PATRIMONIAIS ATRIBUIDOS AO PARTIDO						
DESCRIÇÃO	NOTAS	Fundos	Resultados Transfêridos	Ajudaamentos em recibos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
<b>ATENÇÕES NO PERÍODO</b>								
1	Primeira adição do novo referencial contábilístico Atenuação de políticas contabilísticas Diferença de contabilidade de demonstrações financeiras Realização de excedente de revalorização de ativos fixos tangíveis Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e respectivas variações Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais Aplicação de resultados	0,00	-23.327,38	0,00	0,00	0,00	27.577,29	31.089,95
2		0,00	27.577,29	0,00	0,00	0,00	-27.577,29	0,00
3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.598,36	24.598,36
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>							-2.978,33	24.598,36
<b>RESULTADO EXTENSIVO</b>								
4,2-3	Operações com títulos ao portador Fundos Honorários e liquidos Outras operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5		0,00	-23.327,38	0,00	0,00	0,00	24.598,36	65.538,31
<b>POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2014</b>								
6-1-2-3-5		0,00	-23.327,38	0,00	0,00	0,00	24.598,36	65.538,31
<i>(1) - O euro, arredondado, em tempo de apresentar o balanço de cada 2 possibilidades de expressão das quantias em milhares de euros</i>								
MPT PARTIDO DA TERÇA		FUNDOES PATRIMONIAIS ATRIBUIDOS AO PARTIDO						
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ATENÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2015		FUNDOES PATRIMONIAIS ATRIBUIDOS AO PARTIDO						
DESCRIÇÃO	NOTAS	Fundos	Resultados Transfêridos	Ajudaamentos em recibos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
<b>ATENÇÕES NO PERÍODO</b>								
6	Primeira adição do novo referencial contábilístico Atenuação de políticas contabilísticas Diferença de contabilidade de demonstrações financeiras Realização de excedente de revalorização de ativos fixos tangíveis Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e respectivas variações Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais Aplicação de resultados	0,00	-23.327,38	0,00	0,00	0,00	24.598,36	65.538,31
7		0,00	24.598,36	0,00	0,00	0,00	-24.598,36	0,00
8		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-68.488,81	-68.488,81
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>							-121.087,17	-68.488,81
<b>RESULTADO EXTENSIVO</b>								
9-7-8		0,00	-23.327,38	0,00	0,00	0,00	-98.488,81	-98.488,81
<b>OPERAÇÕES COM FUNDOS NO PERÍODO</b>								
10	Fundos Honorários e liquidos Outras operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-98.488,81	-98.488,81
<b>POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2015</b>								
6-7-8-10		0,00	-23.327,38	0,00	0,00	0,00	-98.488,81	-39.950,50

(1) - O euro, arredondado, em tempo de apresentar o balanço de cada 2 possibilidades de expressão das quantias em milhares de euros

**MPT PARTIDO DA TERRA****MÉTODO DIRECTO**

Demonstração (individual/consolidada) de Fluxos de caixa

Período findo em Dezembro

Rubricas	Notas	2015	2014
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais - metodo directo</b>			
Recebimentos de clientes	+	0,00	0,00
Recebimento de quotas	+	214,76	1.589,79
Recebimentos de Angariação de fundos	+	0,00	0,00
Pagamentos de subsídios a estruturas não integradas/consolidadas	-	0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores	-	(54.442,44)	(129.335,58)
Pagamentos ao pessoal	-	(18.996,40)	(7.945,99)
Caixa gerada pelas operações	+/-	(73.224,08)	(135.691,78)
Pagamento/recebimento imposto sobre o rendimento	-/+	0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos	-/+	(39.403,90)	95.249,65
Subvenções (anuais e regionais)	0	13.867,33	89.665,64
Outros	+/-	0,00	0,00
Fluxo de caixa das actividades operacionais (1)	+/-	(98.760,65)	49.223,51
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis	-	734,84	(14.741,75)
Activos intangíveis	-	0,00	0,00
Investimentos financeiros	-	0,00	0,00
Outros activos	-	0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis	+	0,00	0,00
Activos intangíveis	+	0,00	0,00
Investimentos financeiros	+	0,00	0,00
Outros activos	+	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares	+	0,00	0,00
Dividendos	+	0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	+/-	734,84	(14.741,75)
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Emprestimos obtidos	+	0,00	0,00
Realização de fundos	+	0,00	0,00
Donativos	+	32.720,00	100,00
Contribuições de filladados	+	0,00	0,00
Contribuições de candidatos e representantes eleitos	+	0,00	0,00
Pagamentos referentes a:			
Emprestimos obtidos	-	0,00	0,00
Juros e gastos similares	-	(130,70)	(273,30)
Reduções de fundos	-	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	-	0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	+/-	32.589,30	(173,30)
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	+/-	(65.436,51)	34.308,46
Caixa e seus equivalentes no inicio do período		69.011,17	34.702,71
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3.574,66	69.011,17

O TOC

MPT

## ANEXO II – Conciliações bancárias

Contas Bancárias	Saldos (euros)		Diferença (euros)	Conciliado	Notas
	Contabilidade	Banco			
<b>Depósitos à Ordem:</b>					
<b>1210 - Caixa Geral de Depósitos:</b>					
12101 - Conta ██████████ - Donativos	0,85	0,85	0,00	S	
12102 - Conta ██████████	661,34	704,39	-43,05	N	[1]
12103 - Conta ██████████ - Quotas	45,65	45,65	0,00	S	
12104 - Europeias 2014	2.752,18		2.752,18		[2]
12105 - Legislativas 2015	104,12		104,12		[2]
<b>1213 - Millennium BCP:</b>					
12131 - Conta ██████████	73,90		73,90		[3]
<b>1299 - Autárquicas 2009:</b>					
129906 - Braga	10,00		10,00		[2]
129911 - Felgueiras	30,74		30,74		[2]
<b>Total</b>	<b>3.678,78</b>	<b>750,89</b>	<b>2.927,89</b>		

**Notas:**

[1] A conciliação bancária de 31/12/2015, ainda regista uma despesa ocorrida em 30/04/2014, contabilizada pelo Banco mas não pelo Partido (a qual já deveria ter sido regularizada em Resultados Transitados) no montante de 24,99 Eur., bem como uma diferença de conciliação, para menos, de 0,44 Eur.

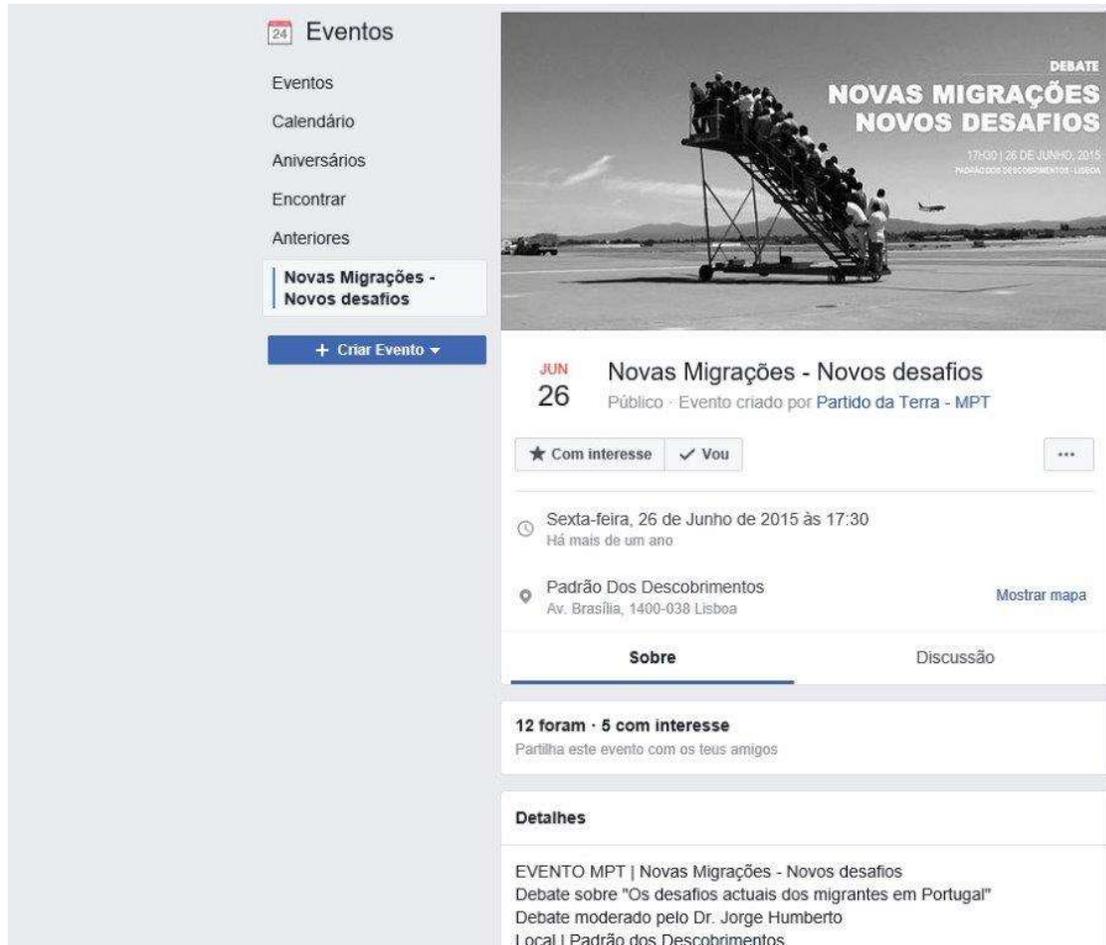
[2] Contas que já deviam estar encerradas, aquando da apresentação das contas das campanhas respetivas.

[3] De acordo com o mapa da Base de Dados do Banco de Portugal, esta conta bancária (██████████) foi encerrada em 02/12/2014, pelo que já não deveria apresentar saldo na contabilidade.

## ANEXO III – Ações e meios não refletidos nas contas do Partido

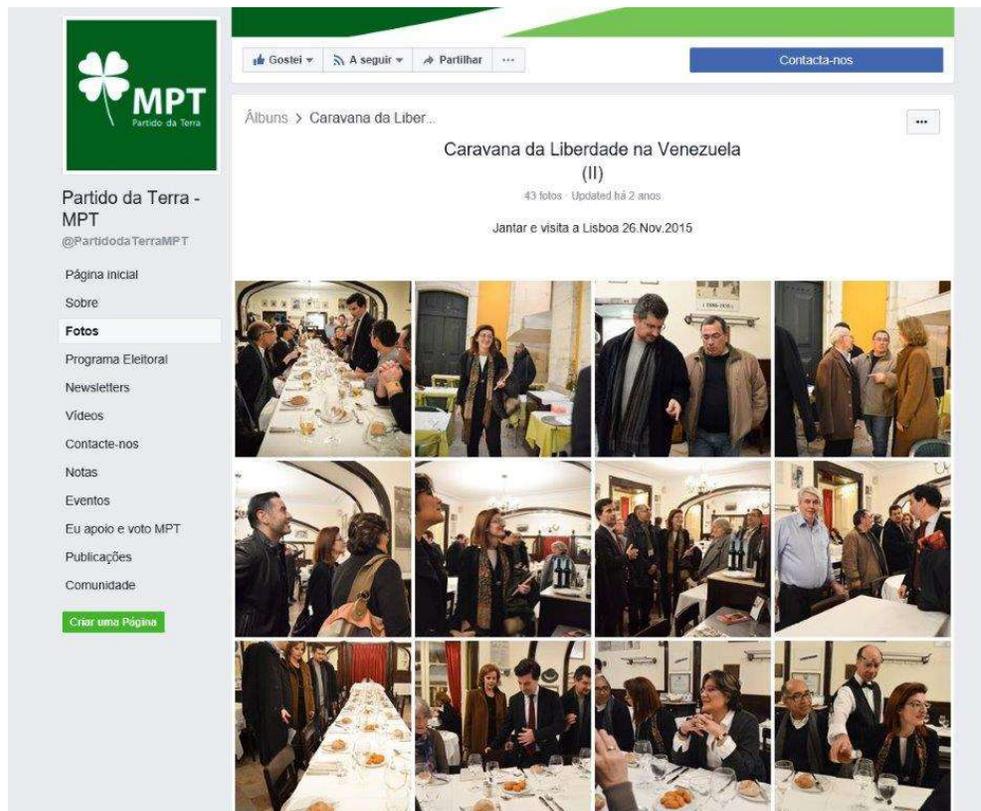
### A. Ações identificadas pela ECFP, não constantes da lista de ações e meios apresentada pelo MPT

— 26/junho – Debate “Os desafios atuais dos migrantes em Portugal” - Padrão dos Descobrimentos- Lisboa



The image shows a screenshot of a Facebook event page. On the left is a navigation menu with options: 'Eventos', 'Calendário', 'Aniversários', 'Encontrar', 'Anteriores', and a highlighted event 'Novas Migrações - Novos desafios' with a '+ Criar Evento' button below it. The main content area features a header image of a group of people on a mobile staircase at an airport, with the text 'DEBATE NOVAS MIGRAÇÕES NOVOS DESAFIOS' and '17H30 | 26 DE JUNHO, 2015 | PADRÃO DOS DESCOBRIMENTOS - LISBOA'. Below the image, the event title 'Novas Migrações - Novos desafios' is displayed as a public event created by 'Partido da Terra - MPT'. It includes options to 'Com interesse' and 'Vou', the date 'Sexta-feira, 26 de Junho de 2015 às 17:30', and the location 'Padrão Dos Descobrimentos, Av. Brasília, 1400-038 Lisboa'. The page also shows '12 foram · 5 com interesse' and a 'Detalhes' section with the following text: 'EVENTO MPT | Novas Migrações - Novos desafios', 'Debate sobre "Os desafios actuais dos migrantes em Portugal"', 'Debate moderado pelo Dr. Jorge Humberto', and 'Local | Padrão dos Descobrimentos'.

## — 26/novembro – “Caravana pela Liberdade na Venezuela” - jantar e visita



## — 27/novembro – Debate “Caravana pela Liberdade na Venezuela”





## ANEXO IV – Lista de donativos - 2015

Data	Doador	Valor (euros)	Data Banco
31/07/2015	Joana Alves	450,00	02/07/2015
31/07/2015	Joana Alves	450,00	30/07/2015
31/08/2015	Joana Alves	450,00	25/08/2015
30/09/2015	Victor Matias	250,00	02/09/2015
30/09/2015	Victor Matias	1.000,00	04/09/2015
30/09/2015	Catarina Martins	1.250,00	10/09/2015
30/09/2015	Maria Gabriela Carvalho	1.250,00	10/09/2015
31/10/2015	Joana Alves	450,00	03/10/2015
31/10/2015	Joana Alves	450,00	24/10/2015
30/11/2015	Maria Gabriela Carvalho	50,00	04/11/2015
30/11/2015	Maria Gabriela Carvalho	1.620,00	24/11/2015
30/11/2015	Joana Alves	450,00	28/11/2015
31/12/2015	José Inácio Faria	5.000,00	15/09/2015
31/12/2015	Vítor Manuel de Almeida Alhandra	100,00	16/09/2015
31/12/2015	Maria Gabriela Carvalho	200,00	23/09/2015
31/12/2015	José Manuel Pinheiro de Castro	250,00	26/09/2015
31/12/2015	José Inácio Faria	4.200,00	23/10/2015
31/12/2015	Pedro Ricardo Soares Pimenta	100,00	27/10/2015
31/12/2015	José Inácio Faria	850,00	04/11/2015
31/12/2015	Catarina Martins	6.000,00	19/11/2015
31/12/2015	Pedro Alexandre Krauss	150,00	09/12/2015
31/12/2015	Maria Gabriela Carvalho	550,00	10/12/2015
31/12/2015	Victor Matias	5.000,00	20/12/2015
31/12/2015	Joana Alves	450,00	22/12/2015
31/12/2015	Rui Campos	250,00	29/12/2015
31/12/2015	Victor Matias	1.500,00	30/12/2015
	<b>Total</b>	32.720,00	

Verifica-se que os doadores foram apenas 10 pessoas e todas elas pertencentes à direção do Partido ou candidatos às eleições legislativas de 2015:

Doador	Ligação ao partido
Joana Alves	Candidata MPT por Lisboa nas legislativas 2015
Victor Matias	Militante - 1º secretário mesa do congresso
Catarina Martins	Candidata MPT por Beja nas legislativas 2015
Maria Gabriela Carvalho	Candidata MPT por Lisboa nas legislativas 2015
José Inácio Faria	Presidente do Partido



<b>Doador</b>	<b>Ligação ao partido</b>
Vítor Manuel de Almeida Alhandra	Cabeça de lista por Setúbal às legislativas 2015
José Manuel Pinheiro de Castro	Cabeça de lista por Coimbra às legislativas 2015
Pedro Ricardo Soares Pimenta	Cabeça de lista por Leiria nas legislativas 2015
Pedro Alexandre Krauss	Secretário Geral MPT
Rui Campos	Candidato MPT por Coimbra nas legislativas 2015



## ANEXO V – Saldos credores sem movimento

Valores em euros

Fornecedores	Saldos em 31/12/2014	Saldos em 31/12/2015	Saldos em 31/12/2016
<b>Fornecedores Gerais:</b>			
Palhares, Lda.	-1.586,17	-1.586,17	-1.586,17
José Duarte Gonçalves Barros	-570,00	-570,00	-570,00
Agencia Funerária	-80,00	-80,00	-80,00
Vila Galé	-677,50	-677,50	-677,50
HP- Hospedeiras de Portugal	-6,21	-6,21	-6,21
FCCN	-54,45	-54,45	-54,45
PT	-54,50	-54,50	-54,50
Litorraia, Lda.	-588,00	-588,00	-588,00
ABE Digital Solutions, Lda.	-605,00	-605,00	-605,00
<b>Subtotal:</b>	<b>-4.221,83</b>	<b>-4.221,83</b>	<b>-4.221,83</b>
<b>Eleições Autárquicas:</b>			
António Vieira da Silva- Braga	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00
Gauchão- Braga	-2.788,00	-2.788,00	-2.788,00
Lorena e gomes	-9.560,00	-9.560,00	-9.560,00
<b>Subtotal:</b>	<b>-13.948,00</b>	<b>-13.948,00</b>	<b>-13.948,00</b>
<b>Totais</b>	<b>-18.169,83</b>	<b>-18.169,83</b>	<b>-18.169,83</b>

Valores em euros

Outros Credores	Saldos em 31/12/2014	Saldos em 31/12/2015	Saldos em 31/12/2016
SOLITRO	-550,00	-550,00	-550,00
Comissão Nacional de Eleições	-741,46	-741,46	-741,46
António Marques da Silva Laires	-1.207,86	-1.207,86	-1.207,86
credores diversos c/c	-600,00	-600,00	-600,00
<b>Totais</b>	<b>-3.099,32</b>	<b>-3.099,32</b>	<b>-3.099,32</b>



## ANEXO VI – Integração das contas de campanha – Eleições da AR – 2015

Rendimentos e Gastos	Contas Anuais 2015 (euros)	Contas de Campanha AR 2015 (euros)
<b>Rendimentos de campanhas eleitorais</b>	<b>24.404</b>	<b>45.627</b>
Subvenções de campanha:		
Angariações de fundos		
Contribuições de partidos	24.404	45.627
Em Espécie / Cedência de bens		
<b>Gastos com campanhas eleitorais</b>	<b>-69.374</b>	<b>-45.868</b>
Resultados de campanhas eleitorais:	<b>-44.970</b>	<b>-241</b>

Reconciliação - Contas da Campanha AR 2015 -MPT	Valor (euros)
Saldo de Campanha apresentado ao TC	-241
Contribuições do Partido para a campanha	-45.627
	-45.868
Resultado da Campanha integrado nas contas anuais	-44.970
Diferença - não identificada	-898



## ANEXO VII – Relatório da auditora externa (CD anexo)